



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

Proposto por:

Equipe do Juizado Especial Cível

Analisado por:

Representante da Administração Superior (RAS coordenador)

Aprovado por:

Juiz de Direito Coordenador do SIGA/IEC

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para publicação do andamento dos processos judiciais em Juizado Especial Cível (JEC).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica aos Juizados Especiais Cíveis, passando a vigorar a partir de 18/10/2013.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Ato ordinatório	Ato sem conteúdo decisório, que impulsiona o processo judicial ou administrativo.
Autos	Base física de processo judicial ou administrativo.
Certificação	Registro de ato, fato ou condição servidor provido de fé pública.
Despacho	Ato do Juiz, lançado nos autos do processo, de ofício ou a requerimento da parte, a cujo respeito a lei não estabeleça forma específica(CPC, artigo 162,§ 3º).
Intimação	Comunicação de decisão da autoridade judiciária que enseja manifestação processual do destinatário, sob pena de preclusão (CPC, artigo 234-242).
Petição	Peça escrita que, no curso do processo, descreve fatos, alega direitos e formula pedidos a serem examinados e decididos, ouvida a parte adversa, se devido o contraditório.
Sistema de Distribuição e Controle Processual (DCP)	Sistema utilizado para distribuição e acompanhamento processual de primeira instância, também denominado Projeto Comarca.



IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 9099/1995 – Dispõem sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências;
- Código de Processo Civil, art. 236, § 1º - que considera indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.
- Resolução TJ/OE nº 10/2008 – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 2/2008 – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10 de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ, e dá outras providências;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 08/2008 – Avisam aos funcionários responsáveis pelo envio de publicações no DJERJ que, a partir de 29 de agosto de 2008 as matérias que mencionarem o número de inscrição de advogados na OAB e/ou o número da distribuição ou autuação de processos deverão atender a padronização que menciona;
- Provimento CGJ nº 01/2009 - Resolve que nos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro, inclusive adjuntos, os atos de mero expediente e as decisões não recorríveis poderão ser comunicados às partes, pela via telefônica, e dá outras providências.
- Provimento CGJ nº 53/2011 - Altera os arts. 173, 177, 204, 250 e 262 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (parte judicial) – (vedada a impressão de certidão de publicação, dentre outras).

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 10	Página: 2 de 6
--	------------------------	----------------	-------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Juiz de Direito em exercício no Juizado	<ul style="list-style-type: none">• Inspecionar, permanentemente, os serviços de publicação de andamentos processuais sob a responsabilidade do cartório.
<u>Chefe de Serventia Judicial</u>	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar as atividades relacionadas à publicação de andamentos processuais no cartório do Juizado.
Equipe de preparação administrativa / apoio logístico	<ul style="list-style-type: none">• Verificar e certificar as publicações do Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ);• distribuir os autos entre as equipes, por teor do despacho.

6 PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS

6.1 O servidor do cartório recebe do gabinete do Juiz os processos com despacho, decisão ou sentença com o encaminhamento para publicação já lançados, e o Chefe de Serventia Judicial envia para o DJERJ.

6.2 Entranha o despacho, decisão ou sentença nos autos.

6.3 Separa os processos por localização.

6.4 O servidor guarda os processos publicados no respectivo armário com prazos a cumprir e com advogado constituído, onde aguardam a manifestação. E somente imprime a certidão de publicação se requerida pelo advogado, ou quando ocorrer determinação de certificação de tempestividade, ou nos demais casos previstos em lei (Art. 204 §1º da Consolidação Normativa).

6.5 Encaminha os autos à digitação para elaborar o documento de intimação às partes desassistidas por advogados e com prazos a cumprir.

7 PUBLICAR ATOS ORDINATÓRIOS

7.1 Publica os atos ordinatórios mas não certifica.

7.2 No caso de atos ordinatórios, quando determinados em ordem de serviço, aplica os seguintes passos:

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 10	Página: 3 de 6
--	------------------------	----------------	-------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) separa aqueles em que as partes são desassistidas por advogados e os organiza na estante “digitação de intimação”;
- b) guarda os autos de processos com advogado constituído diretamente na estante identificada como “Prazo”.

7.3 Registra no sistema DCP a atualização da localização interna dos processos.

8 GESTÃO DE REGISTROS

8.1 Os registros lançados no sistema corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

9 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do Procedimento Publicar Andamento de Processos;
- Anexo 2 – Fluxograma do Procedimento Publicar Atos Ordinatórios.

=====

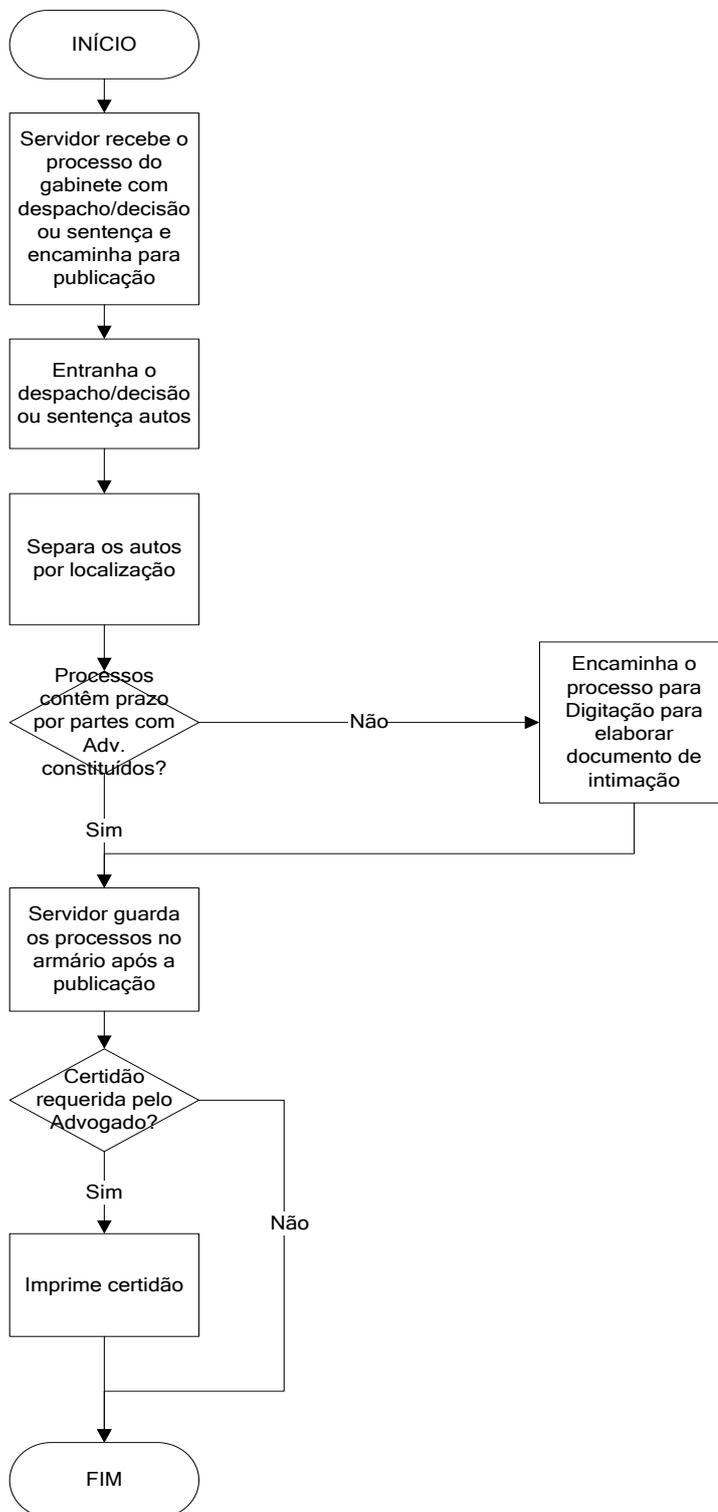
Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-JEC-004	Revisão: 10	Página: 4 de 6
--	------------------------	----------------	-------------------



PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PUBLICAR ANDAMENTO DE PROCESSOS





PUBLICAR ANDAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PUBLICAR ATOS ORDINATÓRIOS

